São Paulo, 01 de setembro de 2026.

Ref.: CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO **CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

A **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.860.984/0001-20 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem através da presente, **CONVOCÁ-LO** para participar da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**, que será realizada em **11 DE SETEMBRO DE 2026, às 15:00**, a fim de deliberar sobre:

A ocorrência do Evento de Avaliação previsto no artigo 76, alíneas (c), (e), (f) e (h) do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, uma vez que a Carteira de Ativos do Fundo está desenquadrada por mais de 15 (quinze) dias úteis consecutivos, além da inobservância da reserva de amortização.

1. Assim, a Assembleia Geral deverá decidir: **(i)** pela não liquidação do Fundo, aprovando um plano de ação com concessão de prazo para resolução do desenquadramento e manutenção do funcionamento do Fundo; **ou** **(ii)** que o Evento de Avaliação previsto no item 1 acima constitui um Evento de Liquidação, estipulando os procedimentos para a liquidação do Fundo, independentemente da convocação de nova Assembleia.

Para o bom andamento da Assembleia, será encaminhada a versão vigente do Regulamento do Fundo.

Não havendo a realização da Assembleia em 1ª convocação, esta será realizada no dia **17 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 15:00**, no mesmo local, valendo esta carta também como 2ª convocação.

Consignação:

Toda e qualquer deliberação que acarrete potencial afetação, direta ou indiretamente, dos termos da Ação Judicial nº 4015294-44.2025.8.26.0100,

apenas gozarão de eficácia após subsunção e aprovação ou inexistência de óbice pelo Juízo da causa.

Instruções para participação na Assembleia:

1. O Cotista, com pelo menos 1 dia de antecedência da Assembleia, deverá enviar à Administradora do Fundo, cópia legível do RG ou documento equivalente com foto, ou o Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído há menos de 1 ano, devidamente munido do instrumento de procuração com firma reconhecida. Neste último caso, o Cotista ou procurador deve enviar, com pelo menos 1 dia de antecedência da Assembleia, a cópia da procuração e cópia do documento de identificação do procurador com foto à Administradora do Fundo.

2. No dia e horário da Assembleia, o Cotista ou seu procurador, deverá acessar o link da reunião abaixo:

Evento de Avaliação - CONDOBLUE FIDC | Ingresso na Reunião | Microsoft Teams

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários nos seguintes canais: juridico@idsf.com.br e administracao@idsf.com.br; ou telefone (11) 4637-6633.

Atenciosamente,

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
na qualidade de Administradora do
CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

ID
SERVIÇOS
FINANCEIROS
CTVM

ANEXO I

REGULAMENTO DO FUNDO